

LEI Nº 2.595, DE 30 DE JUNHO DE 2005

Altera e acrescenta dispositivos no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, criado pela Lei nº 2.243 de 14 de setembro de 1998.

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O inciso II do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.243/98 abaixo discriminado, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 12 -

I -

II – em comissão, para os cargos de diretores de escola e aos destinados aos profissionais da educação que oferecem apoio pedagógico, sendo que a escolha de diretor de escola será feita pelo Executivo Municipal, após apresentação de uma lista tríplice dos mais votados escolhidos pela Escola dentre os professores da Rede Municipal de Ensino ou conveniados, inscritos para esse fim.”

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de junho de 2005.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 30 de junho de 2005.

**ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE**

**RONALDO BRAGA BORTOLINI
DIRETOR DEPTº DE EDUCAÇÃO**